

PARECER Nº 2509/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0246/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PR), regulamenta o estacionamento de veículos defronte as padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o estacionamento defronte as padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, será permitido pelo tempo de até quinze minutos, acionada a sinalização de emergência do veículo.

Tendo em vista os meritórios propósitos da iniciativa do nobre parlamentar, autor do projeto de lei, entendemos que a propositura merece prosperar, desde que não interfira negativamente na qualidade da fluidez do trânsito. Assim, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/11/2013

Senival Moura – PT – Presidente

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR RICARDO YOUNG E DO VEREADOR VAVÁ DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0246/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PR), Regulamenta o estacionamento de veículos defronte as padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o estacionamento defronte as padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, será permitido pelo tempo de até quinze minutos, acionada a sinalização de emergência do veículo.

Em que pese os meritórios propósitos da iniciativa do nobre parlamentar, autor do projeto de lei, entendemos que a propositura além de ser um indesejável estímulo ao uso transporte individual por veículos automotores, se aplicada genérica e indiscriminadamente, poderá conturbar a regulamentação preexistente de parada e estacionamento nas vias públicas nos locais especificados, interferindo negativamente na qualidade da fluidez do trânsito que já é extremamente lento. Assim, somos CONTRÁRIO à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/11/2013

Senival Moura – PT – Presidente (contrário)

Ricardo Young – PPS – Relator

Aurélio Miguel – PR (contrário)

Claudinho de Souza – PSDB (contrário)

Coronel Telhada – PSDB (contrário)

Souza Santos – PSD (abstenção)

Vavá – PT